



## Estudo Técnico Preliminar nº. 021/2024

### INFORMAÇÕES INICIAIS

O presente documento delinea a fase inicial do processo de planejamento e oferece uma análise abrangente para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade especificada a seguir.

O objetivo primordial consiste em examinar minuciosamente a referida necessidade em ofertar serviços em saúde na área de angiologia, de qualidade aos usuários do SUS, identificando no mercado a solução mais adequada para atendê-la, em estrita conformidade com as normas vigentes e os princípios que norteiam a Administração Pública.

### BREVE HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de oferecer exames médicos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, observamos que a legislação que disciplina esse objeto inclui a Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, além da Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes. Normas técnicas relacionadas à prestação de serviços de saúde também serão consideradas:

- I. **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, no qual o município tem seu papel fundamental no direcionamento e implementação da assistência em saúde, buscando sempre qualificar e implementar serviços novos de acordo com a real necessidade epidemiológica e financeira desta Administração Pública.
- II. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências de acordo com sua competência quanto esfera municipal.
- III. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo o papel municipal como fator determinante na linha de manutenção a vida, subsidiando assim condições de trabalho aos profissionais envolvidos na assistência à saúde, possibilitando qualificar os serviços de saúde na linha de cuidado prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Itabaiana/SE.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

- IV. **CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização política administrativa com direção única em cada esfera de governo, estabelecendo assim competência para cada esfera de governo, cabendo então ao município de Itabaiana a implementação da oferta dos serviços de média complexidade ofertados pelos entes federados, a fim de atender aos usuários das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde garantindo o bom funcionamento dos serviços de saúde, proporcionando continuidade na linha de cuidado.
- V. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, sendo assim o município de Itabaiana/SE necessita reestruturar sua Rede de Atenção à Saúde em âmbito municipal, no qual tem papel direto na prestação de serviço à comunidade.
- VI. **CONSIDERANDO** a diretriz do Governo Federal de qualificar a gestão pública por resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção.
- VII. **CONSIDERANDO** o Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2, de 27 de setembro de 2017, originado da Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, ao qual Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS.
- VIII. **CONSIDERANDO** A Política Nacional de Regulação (PNR) regulamentada pela Portaria de Consolidação nº 2, de 27 de setembro de 2017, em seu anexo XXVI, estabelece ações organizadas em três dimensões de atuação necessariamente integradas entre si.
- IX. **CONSIDERANDO** no SUS, o absenteísmo se apresenta como uma barreira na extensão da cobertura e do acesso dos usuários aos serviços de saúde pública, dificultando as melhorias de atenção assistencial disponibilizadas à população. O não comparecimento dos usuários às consultas, exames, procedimentos e terapias agendados em ambulatórios do SUS, tem comprometido o atendimento dispensado à população. Monitorar esses dados é imprescindível, pois ações podem vir a ser executadas para reduzir o impacto do absenteísmo nos serviços ambulatoriais (UNA-SUS, 2017).
- X. **CONSIDERANDO** como estratégia para apoiar os gestores públicos na formalização dos instrumentos contratuais, pressupostos para a viabilização da participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e no credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), o Ministério da Saúde editou a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título VI, Capítulo I.
- XI. **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 (Título III, Capítulo I, artigos 128 a 139 - Origem: Portaria GM/MS nº 2.567/2016) - Dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

- XII. CONSIDERANDO** critérios e parâmetros assistenciais para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do sistema único de saúde de que se trata os artigos 102 a 106 da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017.
- XIII. CONSIDERANDO** a Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde, ficando assim na responsabilidade do município implementar tais política, aprimorando a rede de assistência à saúde.
- XIV. CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
- XV. CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- XVI. CONSIDERANDO** a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- XVII. CONSIDERANDO** o Sistema Único de Saúde (SUS), criado pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, também chamada de "Lei Orgânica da Saúde", é a tradução prática do princípio constitucional da saúde como direito de todos e dever do Estado e estabelece, no seu artigo 7º, que "as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal".
- XVIII. CONSIDERANDO** o art. 198 da Constituição Federal, no qual obedece aos princípios da descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo com ênfase na descentralização dos serviços possibilitando assim garantia do acesso de forma integrada em âmbito municipal.
- XIX.** Trata-se de processo de planejamento de possível e futura contratação para garantir a oferta de serviços de saúde na área de angiologia aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

A contratação anterior incluiu a terceirização dos serviços na área de angiologia para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em Itabaiana, realizado por meio de um rigoroso processo de credenciamento. Esta medida visava garantir um acesso mais amplo e eficiente aos serviços de saúde, aliviando a carga sobre as instalações existentes e promovendo uma prestação de serviços mais ágil e eficaz para a comunidade local. Tal iniciativa representou um compromisso significativo com a melhoria do atendimento em saúde e o fortalecimento do sistema de saúde pública na região.

A contratação anterior revelou algumas inconsistências no processo de terceirização para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em Itabaiana e região. Embora



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

---

tenha sido realizada através de um processo de credenciamento, foram identificados pontos que demandam aprimoramento, como: atrasos na entrega dos resultados, agendamento dos pacientes por parte da Administração Pública. Tais inconsistências ressaltam a necessidade de uma revisão cuidadosa do processo de contratação, visando garantir a excelência na prestação de serviços de saúde para a população local e o uso eficiente dos recursos públicos.

**Número do Processo Administrativo:** 023/2024.

**Área Requisitante:** Atenção Especializada em Saúde.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A oferta de serviços de angiologia é necessária para suprir a carência de atendimento especializado em doenças vasculares no município de Itabaiana. Atualmente, os pacientes enfrentam longas esperas ou precisam se deslocar para outras localidades para receber diagnóstico e tratamento adequado. A disponibilidade de serviços locais permitirá diagnósticos precoces, tratamentos menos invasivos e redução de complicações graves, atendendo ao interesse público e melhorando a qualidade de vida da população usuária do SUS.

Diante da premissa constitucional de que a saúde é direito de todos e dever do Estado, é imperativo garantir que a população tenha acesso irrestrito a serviços de saúde de qualidade, inclusive no que se refere à realização de procedimentos em angiologia. A necessidade de resolver a demanda desempenha um papel crucial no diagnóstico precoce, na monitorização de tratamentos em curso e na prevenção de complicações decorrentes de condições de saúde não diagnosticadas.

Garantir a oferta visa, portanto, suprir essa necessidade fundamental, possibilitando que os usuários do SUS tenham acesso a uma gama abrangente de serviços especializados em angiologia, abrangendo consultas, exames diagnósticos (como doppler vascular), procedimentos terapêuticos (como escleroterapia e cirurgias minimamente invasivas) e acompanhamento contínuo dos pacientes. A realização da solução contribuirá para a promoção da saúde pública, possibilitando intervenções precoces, otimizando tratamentos e, conseqüentemente, melhorando a qualidade de vida da população atendida.

Além disso, a oferta desta demanda visa também a redução das filas de espera e a otimização do tempo de resposta para diagnóstico e tratamento, garantindo, assim, uma assistência ágil e eficaz aos usuários do SUS. Essa medida é essencial para atender à demanda crescente por serviços de saúde e para assegurar que nenhum cidadão seja privado do acesso a serviços médicos essenciais devido a questões burocráticas ou logísticas.

Portanto, a necessidade de disponibilizar ações de saúde em angiologia para os usuários do SUS se fundamenta na imperiosa missão de garantir o direito à saúde para todos, promovendo a igualdade de acesso aos serviços de saúde e contribuindo para a melhoria dos



indicadores de saúde da população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe.

A justificativa mais detalhada se encontra no Documento de Formalização de Demanda, devidamente atuado pela responsável pela Atenção Especializada em Saúde, e que fará parte do processo de contratação.

#### **1.1. Detalhamento da Necessidade de Contratação:**

Será realizado a abordagem da problemática sob a ótica do interesse público, visando analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de contratação que melhor satisfaça a demanda de garantir ofertas de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde, para o município de Itabaiana.

#### **1.2. Impactos e Implicações para a Comunidade/Secretaria:**

Ao garantir o acesso oportuno e eficaz em saúde, a comunidade se beneficia com diagnósticos precoces, tratamentos mais efetivos e, conseqüentemente, uma melhoria na qualidade de vida. Para a Secretaria Municipal de Saúde, os impactos se refletem na otimização dos recursos públicos, na redução da sobrecarga dos serviços e na possibilidade de planejamento mais eficiente das ações de saúde.

#### **1.3. Desafios a Serem Superados:**

Dentre os desafios a serem superados, destacam-se a necessidade de garantir a qualidade da solução, a eficácia na gestão dos contratos e a garantia da transparência em todas as etapas do processo. Além disso, é fundamental enfrentar possíveis obstáculos logísticos e operacionais para garantir a execução contínua e ininterrupta da demanda analisada.

Garantir a continuidade dos atendimentos aos usuários é imprescindível para o objetivo da contratação, uma vez que a interrupção pode ter sérias conseqüências para os usuários do SUS, resultando em atrasos nos diagnósticos e tratamentos, além de impactar negativamente a imagem da Secretaria Municipal de Saúde. Portanto, é fundamental garantir a continuidade e a ininterruptibilidade da solução pretendida, mesmo diante de eventuais imprevistos ou contingências, sendo necessário requer a implementação de planos de contingência e ações preventivas para mitigar os riscos de interrupção.

A contratação a ser analisada requer uma rigorosa seleção de fornecedores e/ou prestadores, com uma definição clara de critérios de qualidade e a implementação de mecanismos eficazes de monitoramento e avaliação da qualidade da solução efetivada. Além disso, é imprescindível para uma contratação eficaz estar alinhada a uma gestão eficiente de contrato, que inclui a definição precisa de responsabilidades, a elaboração de indicadores de desempenho, a realização de auditorias periódicas e a resolução ágil de eventuais problemas ou conflitos.

#### **1.4. Conexão entre Contratação e Benefícios Coletivos:**

A disponibilidade de oferta de solução qualidade na área de angiologia não apenas beneficia os indivíduos que deles necessitam, mas também contribui para a promoção da equidade



no acesso à saúde, para a redução das desigualdades sociais e para o fortalecimento do sistema de saúde como um todo.

### **1.5. Visão Abrangente do Contexto:**

No contexto mais amplo da saúde pública, a oferta demandada se insere como parte integrante de um esforço coletivo para fortalecer o sistema de saúde, garantindo uma abordagem preventiva e proativa no cuidado da saúde da população. Concomitantemente, essa contratação se alinha com as diretrizes e metas estabelecidas em políticas públicas de saúde, reforçando o compromisso do município com o bem-estar e a qualidade de vida de seus cidadãos.

## **2. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado envolveu a análise de diversas opções disponíveis para atender à necessidade de oferta de serviços de angiologia no município de Itabaiana, contemplando diagnósticos e tratamentos especializados para os usuários do SUS. Foram avaliadas soluções adotadas por outros municípios, a disponibilidade de fornecedores no mercado e a viabilidade econômica e técnica de cada alternativa.

Durante a pesquisa, foram identificadas diversas clínicas e profissionais especializados em angiologia, tanto na rede privada quanto em parcerias com o setor público, que oferecem serviços de consultas, exames diagnósticos e procedimentos terapêuticos. A terceirização desses serviços tem se mostrado uma prática comum em municípios de médio porte que enfrentam desafios similares na oferta de atendimentos especializados. Esta modalidade de contratação é reconhecida pela agilidade na implementação, a possibilidade de ajustar a oferta de serviços conforme a demanda e a flexibilidade na gestão de recursos humanos e tecnológicos.

### **2.1. Contratação Direta de Profissionais de Saúde**

A contratação direta de angiologistas e técnicos especializados poderia oferecer um controle mais rigoroso sobre a qualidade dos serviços prestados, garantindo que os profissionais atendam aos padrões estabelecidos pela administração municipal. No entanto, essa alternativa enfrenta desafios consideráveis, como a escassez de profissionais qualificados dispostos a atuar no município de Itabaiana, especialmente em áreas altamente especializadas como a angiologia. Esse cenário dificulta a composição de equipes completas e gera instabilidade nos serviços oferecidos.

Além disso, a contratação direta implica em custos elevados com salários, encargos trabalhistas e benefícios, além da necessidade de investimentos substanciais em infraestrutura, incluindo a aquisição de equipamentos médicos específicos, como aparelhos de doppler vascular e instrumentos para procedimentos minimamente invasivos. A manutenção desses equipamentos também demandaria um planejamento financeiro contínuo, elevando os custos operacionais.

A gestão de pessoal se torna complexa devido à necessidade de garantir atualizações constantes e capacitações para os profissionais, mantendo-os alinhados com as melhores práticas e avanços tecnológicos na área de angiologia. A rotatividade de profissionais, comum em serviços públicos de saúde, pode prejudicar a continuidade dos cuidados aos pacientes,





Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

resultando em perda de qualidade e atrasos no atendimento. Além disso, a responsabilidade pela manutenção contínua dos serviços, incluindo a substituição de profissionais em casos de licenças médicas ou desligamentos, recai diretamente sobre a administração, aumentando os riscos operacionais e a carga gerencial.

Portanto, embora a contratação direta pudesse teoricamente proporcionar um controle maior sobre o atendimento, as barreiras financeiras, logísticas e de gestão tornam essa opção menos viável quando comparada a alternativas mais flexíveis, como a terceirização de serviços especializados, que oferecem uma resposta mais ágil e econômica às demandas de saúde do município.

### 2.1.1. Planilha de Custos

Item	Descrição	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
<b>1. Salários e Encargos</b>				
Angiologista	Salário + encargos (40% encargos)	2 profissionais	R\$ 9.741,96 (*)	R\$ 19.483,91
Enfermeiro Especializado	Salário + encargos (40% encargos)	1 profissional	R\$ 11.021,85 (*)	R\$ 11.021,85
Técnico de Enfermagem	Salário + encargos (40% encargos)	2 profissionais	R\$ 5.788,76 (*)	R\$ 11.577,52
<b>Subtotal Salários e Encargos</b>				R\$ 42.083,29
<b>2. Infraestrutura e Equipamentos</b>				
Aparelho de Doppler Vascular	Aquisição de equipamento de diagnóstico	1 unidade	R\$ 1.698,00	R\$ 1.698,00
Equipamentos para Escleroterapia	Kit completo para procedimentos	1 unidade	R\$ 10.449,05	R\$ 10.449,05
Insumos médicos	Materiais descartáveis (agulhas, esclerosantes, etc.)	Mensal	R\$ 5.355,00	R\$ 5.355,00
<b>Subtotal Infraestrutura</b>				R\$ 17.502,05
<b>3. Manutenção e Assistência Técnica</b>				
Manutenção de Equipamentos	Contrato anual de manutenção	Mensal	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização Tecnológica	Upgrade de software e calibração de aparelhos	Mensal	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
<b>Subtotal Manutenção</b>				R\$ 4.250,00
<b>4. Capacitação e Treinamento</b>				
Cursos de Atualização	Capacitação anual para equipe	Anual	R\$ 21.000,00	R\$ 1.750,00
<b>Subtotal Capacitação</b>				R\$ 20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 83.835,34
(*) Na conformidade com a lei municipal de vencimento dos cargos públicos municipais, compatíveis com o objeto da demanda.				

### 2.2. Terceirização de Serviços de Angiologia

A terceirização dos serviços de angiologia apresenta-se como a solução mais viável e estratégica para o município de Itabaiana. Essa modalidade permite a contratação de uma gama completa de serviços, que abrange desde consultas médicas especializadas até exames diagnósticos, como o doppler vascular, e procedimentos terapêuticos, incluindo escleroterapia e angioplastias. Um dos principais benefícios da terceirização é a possibilidade de acessar uma rede



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

de profissionais altamente qualificados, sem a necessidade de que o município invista diretamente na contratação de médicos ou na aquisição de equipamentos médicos complexos e caros, que exigiriam manutenção constante e atualização tecnológica.

Ao optar pela terceirização, o município pode iniciar a oferta de serviços especializados de forma rápida e eficiente, podendo realizar os atendimentos de angiologia diretamente nas Unidades Municipais de Saúde, abrindo mão do uso das estruturas físicas das empresas contratadas, priorizando o aproveitamento de suas próprias instalações públicas. Embora essa escolha elimine a necessidade de deslocamento dos usuários do SUS para clínicas particulares. Além disso, essa abordagem traz flexibilidade para ajustar o volume de serviços conforme a demanda, permitindo uma gestão mais racional dos recursos públicos, pois, ao centralizar os atendimentos nas Unidades Municipais de Saúde, a Secretaria de Saúde manteria o controle logístico e a gestão direta do cronograma de atendimentos, com a possibilidade de distribuir os serviços de forma estratégica por todo o território municipal.

Experiências de outros municípios que implementaram a terceirização de serviços especializados, incluindo angiologia, mostram resultados positivos, como o aumento na capacidade de atendimento, melhora na qualidade dos serviços prestados e maior satisfação dos usuários do SUS. Essas localidades relataram uma significativa redução nos tempos de espera para diagnósticos e tratamentos, proporcionando um atendimento mais ágil e resolutivo. A terceirização, portanto, se destaca não apenas pelo custo-benefício, mas também pela capacidade de integrar profissionais qualificados e tecnologia avançada ao sistema de saúde municipal, atendendo de maneira mais abrangente e eficiente as necessidades da população.

### 2.2.1. Planilha de Custos

Item	Descrição	Quantidade Mensal	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)
<b>1. Consultas Médicas</b>				
Consulta com Angiologista	Avaliação inicial e acompanhamento de pacientes	15,00	R\$ 120,30	R\$ 1.804,50
<b>Subtotal Consultas</b>				R\$ 1.804,50
<b>2. Exames Diagnósticos</b>				
Doppler Vascular	Exame de imagem para diagnóstico de doenças vasculares	10,00	R\$ 279,67	R\$ 2.796,70
Ultrassonografia Vascular	Exame complementar para diagnósticos mais detalhados	20,00	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
<b>Subtotal Exames</b>				R\$ 5.396,70
<b>3. Procedimentos Terapêuticos</b>				
Escleroterapia	Tratamento para varizes	20,00	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
Angioplastia	Procedimento minimamente invasivo para abrir artérias	10,00	R\$ 2.263,77	R\$ 22.637,70
<b>Subtotal Procedimentos</b>				R\$ 32.637,70
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 39.838,90
Bando de Dados Analisado para compor a planilha de valores: 929523 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE/GUARAPUAVA; 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA 925164 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA				





Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
985905 - PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO  
<https://clnicasim.com/>  
Tabela SIH/SUS

### 2.3. Conclusão

Com base na análise detalhada dos custos, técnicas disponíveis, acesso aos serviços e a necessidade de garantir a continuidade do atendimento aos usuários do SUS, a terceirização dos serviços de angiologia se apresenta como a escolha mais adequada para o município de Itabaiana. A terceirização oferece uma série de vantagens que se alinham com os objetivos de ampliar o acesso a cuidados especializados, manter a eficiência financeira e assegurar a qualidade dos serviços prestados.

A terceirização apresenta-se como uma solução financeiramente viável, com um custo estimado em R\$ 39.838,90 mensais. Esse valor é inferior à contratação direta de profissionais, que foi estimada em R\$ 42.083,29, sem incluir os custos adicionais, como aquisição de materiais e manutenção de equipamentos. Além disso, a terceirização elimina a necessidade de investimento em infraestrutura própria, o que a torna uma alternativa ainda mais vantajosa economicamente.

A terceirização elimina a necessidade de altos custos iniciais com aquisição de equipamentos caros, manutenção contínua e atualização tecnológica, transferindo essas responsabilidades para o prestador contratado, proporcionando ao município uma maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, permitindo ajustes na quantidade de serviços conforme a demanda real dos pacientes.

Do ponto de vista técnico, a terceirização permite o acesso imediato a uma rede de profissionais qualificados e experientes na área de angiologia, que podem oferecer consultas, exames diagnósticos e procedimentos terapêuticos com alta qualidade e conforme os padrões mais atualizados da medicina. A capacidade de utilizar equipamentos modernos, como doppler vascular e ultrassonografias especializadas, sem a necessidade de o município arcar com esses investimentos, garante diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes, impactando diretamente na saúde e na qualidade de vida dos pacientes.

A continuidade dos serviços também é um ponto-chave na decisão pela terceirização. Contratos bem estruturados garantem que o fluxo de atendimentos não seja interrompido, mesmo diante de situações adversas, como licenças médicas de profissionais, manutenção de equipamentos ou necessidade de capacitação contínua. O prestador terceirizado é responsável por manter a operação ininterrupta, minimizando o risco de descontinuidade no atendimento dos pacientes.

Além disso, a terceirização melhora o acesso aos serviços, facilitando o agendamento de consultas e a realização de procedimentos sem a necessidade de longos deslocamentos para outras cidades. Com os serviços sendo oferecidos no próprio município, a



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

---

população ganha em comodidade, reduzindo tempos de espera e assegurando um atendimento mais humanizado e próximo de suas realidades.

A terceirização dos serviços de angiologia também oferece a oportunidade de que todos os atendimentos sejam realizados diretamente nas Unidades Municipais de Saúde, aproveitando as estruturas já existentes no município. Essa possibilidade permite que a empresa contratada disponibilize os profissionais e equipamentos necessários dentro das unidades municipais, evitando a necessidade de deslocamento dos usuários do SUS para outras cidades ou clínicas particulares. Com essa abordagem, a Secretaria Municipal de Saúde pode desenvolver um cronograma de atendimento estratégico, distribuindo os serviços de forma equitativa e abrangente para todas as áreas do município.

Esse cronograma possibilitará que cada região do município tenha acesso periódico aos serviços especializados de angiologia, garantindo que a população das zonas urbanas e rurais seja atendida de forma eficiente e contínua. A realização dos atendimentos diretamente nas Unidades Municipais de Saúde não só facilita o acesso para os usuários, como também fortalece a rede local de saúde, tornando-a mais integrada e funcional. Dessa forma, a terceirização não apenas amplia a capacidade de oferta de serviços, mas também otimiza o uso das estruturas públicas já existentes, beneficiando toda a população sem a necessidade de deslocamentos, economizando tempo e recursos tanto para os pacientes quanto para o município.

Em suma, a terceirização dos serviços de angiologia atende de forma ampla aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, proporcionando um equilíbrio entre custo, eficiência, qualidade técnica e continuidade dos serviços. Essa escolha reforça o compromisso do município em oferecer uma saúde pública de qualidade, acessível e eficaz, alinhando-se com as necessidades da população e com as diretrizes de uma gestão pública responsável e orientada para resultados.

**Credenciamentos** possibilitam que diversos fornecedores apresentem propostas para os itens de interesse, ao contrário do pregão, onde os itens podem ser mais restritos devido à disponibilidade orçamentária. Essa restrição no pregão pode limitar a oferta e a diversidade dos produtos adquiridos. Outro problema comum nos pregões é que alguns fornecedores, ao ganharem itens com pouca saída, optam por não assinar o contrato ou, quando assinam, não cumprem com as cláusulas contratuais estabelecidas, resultando em uma quebra no fornecimento e na qualidade do serviço prestado.

No credenciamento, os fornecedores têm a liberdade de se habilitar para os itens que realmente têm interesse em fornecer, aumentando a probabilidade de cumprimento das cláusulas contratuais e garantindo um fornecimento contínuo e de qualidade. Além disso, essa modalidade proporciona uma seleção mais flexível e dinâmica, ajustando-se melhor às necessidades da Secretaria de Saúde de Itabaiana ao longo do tempo. Conforme o Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, reforçando a pertinência do credenciamento, e permitindo que os usuários possam escolher entre



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

---

os prestadores credenciados, aumentando a adesão, satisfação e adequação das soluções às suas necessidades específicas.

**Pregões eletrônicos** também são amplamente utilizados devido à sua transparência e eficiência. Eles permitem a realização de licitações de forma ágil e competitiva, assegurando a melhor proposta em termos de preço e qualidade. No entanto, para o objeto em questão, a previsibilidade de demanda é um fator crucial. Ao contrário de medicamentos e material médico-hospitalar, entre outros objetos, onde é possível um planejamento contínuo e previsível, a demanda por serviços de angiologia varia significativamente devido demanda sazonal e perfil dos usuários do SUS de Itabaiana. Essa variabilidade torna o pregão eletrônico menos eficiente, pois pode resultar baixa adesão na oferta de serviços de qualidade em saúde aos usuários.

As demais modalidades, como dispensa de licitação, concorrência e inexigibilidade, foram desconsideradas pelos seguintes motivos:

- **Dispensa de licitação:** Essa modalidade é geralmente utilizada em situações emergenciais ou quando os valores são baixos, o que não se aplica à prestação contínua.
- **Concorrência:** Embora adequada para contratações de maior vulto, a concorrência pode ser um processo mais demorado e burocrático, não sendo ideal para a necessidade de agilidade e flexibilidade na oferta de serviços de angiologia.
- **Inexigibilidade:** Aplicável em casos de exclusividade ou ausência de competição, essa modalidade não se adequa à realidade do mercado de serviços de saúde, onde há diversos prestadores competentes e disponíveis.

A possibilidade de realizar audiências e/ou consultas públicas, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições conforme as disposições da Alínea "b", do Inciso II, Art. 9º da Instrução Normativa 058/2022, é inviável no caso dos serviços de angiologia devido à especificidade técnica, o que atrapalharia na resolução dos problemas de saúde dos usuários. Esse processo pode ser demorado e não garantiria a agilidade necessária para atender à demanda contínua e variável de saúde.

A realização de audiências e consultas públicas exige tempo para organizar, anunciar, realizar e consolidar as contribuições, além de potencialmente introduzir complexidade e burocracia adicionais ao processo de execução de serviços.

Conforme a Alínea "d", do Inciso II, Art. 9º da Instrução Normativa 058/2022, considerar outras opções logísticas menos onerosas à Administração, como chamamentos públicos de doação e permutas, é igualmente inviável. Chamamentos públicos para doação e permutas podem ser morosos e incertos, comprometendo a regularidade e a qualidade da prestação de serviços. Além disso, essas opções dependem de terceiros, o que pode não garantir a continuidade



e a previsibilidade necessárias. A imprevisibilidade nas doações e permutas pode levar a falhas no atendimento as demandas de saúde e à inconsistência na qualidade dos serviços prestados. Ademais, a variabilidade e a dependência de doadores externos não se alinham com a necessidade de uma prestação de serviços de angiologia confiável e contínuo que a administração pública deve garantir.

Conforme dispõe a Alínea “c”, do Inciso II, Art. 9º da Instrução Normativa 058/2022, nos itens 2.1.1e 2.2.1, detalhou-se os custos e benefícios que cada opções oferta.

Com base na análise de custos individualizadas, a terceirização através de prestadores especializados apresenta um custo menor em comparação com as demais opções, sendo a opção mais vantajosa e eficiente para a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana.

Ademais, a análise de mercado inicial deste ETP serve como um indicativo, mas deve ser complementada por uma pesquisa mais abrangente que considere as variáveis de complexidade dos serviços de angiologia, garantindo que o processo de contratação seja justo e economicamente viável, evitando surpresas financeiras e assegurando a qualidade do serviço prestado.

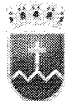
Diante disso, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana avalie a técnicas de tratamento em angiologia disponíveis no mercado, considerando os impactos financeiros e a necessidade de garantir o acesso universal a lentes de grau, independentemente da complexidade das necessidades dos usuários. Essa abordagem contribuirá para a elaboração de um Termo de Referência mais preciso e alinhado às necessidades reais da população.

#### **2.4. Sustentabilidade na Solução**

A terceirização dos serviços de angiologia, além de oferecer benefícios em termos de custo, eficiência e qualidade, também incorpora aspectos importantes de sustentabilidade, alinhando-se com práticas que promovem o uso responsável dos recursos e a redução de impactos ambientais e sociais negativos.

Em primeiro lugar, a terceirização permite uma melhor otimização dos recursos, uma vez que o prestador contratado já dispõe de equipamentos portáteis e insumos necessários para a execução dos serviços, evitando o desperdício associado à aquisição de equipamentos redundantes, que gerariam um impacto ambiental significativo. A utilização de recursos compartilhados por parte da empresa contratada contribui para uma redução na pegada ecológica, minimizando o uso excessivo de energia, água e outros insumos, que seriam necessários se o município tivesse que instalar e operar seu próprio serviço de angiologia.

Além disso, os contratos de terceirização podem incluir cláusulas que incentivem o uso de tecnologias mais sustentáveis, como equipamentos de última geração com maior eficiência energética e menor necessidade de manutenção intensiva. Empresas prestadoras de serviços frequentemente investem em atualizações tecnológicas contínuas, adotando práticas que reduzem o consumo de recursos e promovem a sustentabilidade ambiental. Por exemplo, a utilização de



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

---

aparelhos que consomem menos energia e que possuem maior durabilidade reduz tanto o impacto ambiental quanto os custos operacionais.

Em termos sociais, a terceirização dos serviços também promove sustentabilidade ao garantir a criação de empregos locais e fomentar a economia do município, uma vez que empresas contratadas tendem a empregar profissionais da região e a colaborar com fornecedores locais para insumos e serviços de apoio, gerando um ciclo positivo de desenvolvimento econômico, contribuindo para a sustentabilidade social e a melhora nas condições de vida da comunidade.

A terceirização ainda possibilita a adoção de práticas de gestão de resíduos mais eficientes, como a correta destinação de resíduos hospitalares, minimizando o impacto ambiental associado ao descarte inadequado de materiais utilizados nos procedimentos médicos. As empresas especializadas estão, em geral, mais bem equipadas para cumprir as normas ambientais e sanitárias, reduzindo riscos de contaminação e impactos ambientais adversos.

Finalmente, a flexibilidade da terceirização permite que o município adapte a oferta de serviços conforme a necessidade, evitando tanto o subuso quanto o excesso de recursos, o que contribui para uma gestão mais equilibrada e sustentável. A possibilidade de ajustar os serviços de acordo com a demanda evita a alocação desnecessária de recursos, promovendo uma utilização mais racional e consciente.

Portanto, a escolha pela terceirização dos serviços de angiologia não apenas atende às necessidades imediatas de saúde da população, mas também se alinha com os princípios de sustentabilidade, promovendo o uso eficiente dos recursos, reduzindo impactos ambientais e fortalecendo o desenvolvimento social e econômico local.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1.** A solução proposta consiste na terceirização (empresas privadas e/ou entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos) de serviços especializados em angiologia para atender à crescente demanda por diagnósticos e tratamentos de doenças vasculares entre os usuários do SUS no município de Itabaiana. A contratação abrange a realização de consultas médicas com angiologistas, exames diagnósticos como o doppler vascular e ultrassonografia, além de procedimentos terapêuticos como escleroterapia para tratamento de varizes e angioplastias para desobstrução de artérias.

**3.2.** Essa abordagem permitirá que o município ofereça um atendimento integral, desde a avaliação inicial dos pacientes até o acompanhamento pós-tratamento, sem a necessidade de investimentos iniciais elevados em infraestrutura própria ou na contratação direta de profissionais. A empresa contratada será responsável por disponibilizar todo o suporte técnico necessário, incluindo equipamentos médicos de ponta, insumos específicos e equipe especializada, garantindo a qualidade e a segurança dos procedimentos realizados.

**3.3.** Para assegurar a continuidade e a efetividade dos serviços, serão utilizados os já formalizados com empresas terceirizadas para a realização de exames complementares



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

que se façam necessários ao diagnóstico completo dos pacientes, como análises clínicas e exames de imagem mais detalhados. Essas parcerias permitirão que os pacientes tenham acesso rápido aos resultados, agilizando a definição de condutas terapêuticas.

- 3.4.** Adicionalmente, a estrutura contratada contará com um sistema de suporte e manutenção dos equipamentos utilizados, garantindo que os aparelhos estejam sempre em perfeitas condições de uso e evitando interrupções no atendimento. A empresa prestadora será também responsável pela atualização tecnológica constante, assegurando que os procedimentos realizados estejam alinhados com as melhores práticas e avanços na área da angiologia.
- 3.5.** A solução também prevê a implementação de protocolos de atendimento padronizados, com enfoque na humanização e na agilidade dos serviços, garantindo que todos os pacientes recebam um cuidado adequado e eficiente. A empresa contratada deverá cumprir critérios rigorosos de qualidade, com metas claras de atendimento e satisfação dos usuários, supervisionadas pela Secretaria Municipal de Saúde para assegurar a excelência na prestação dos serviços.
- 3.6.** Assim, a contratação dos serviços de angiologia por meio de terceirização se configura como uma solução completa, eficiente e economicamente viável, que permitirá ao município de Itabaiana oferecer um atendimento especializado, acessível e de alta qualidade aos seus cidadãos, fortalecendo a rede de saúde municipal e melhorando significativamente a resposta às necessidades de saúde da população.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Ao optar pela terceirização da oferta de serviços de saúde em angiologia aos usuários do SUS através da contratação de empresas privadas (e/ou entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos), é crucial estabelecer requisitos claros que garantam a qualidade, eficiência e transparência dos serviços prestados. Abaixo, detalhamos os requisitos essenciais para essa contratação:
  - 4.1.1.** Os itens e quantidades mencionados em tabela disposta no DFD, referente aos serviços devem ser realizados em conformidade com a descrição apresentada neste documento e compatíveis com as exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência, o qual será devidamente elaborado e autorizado da Autoridade Competente.
  - 4.1.2.** Considerando a demanda constante por serviços de saúde em angiologia na rede pública de saúde, a contratação terá caráter continuado, visando garantir a continuidade e regularidade na oferta desses serviços, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, além de proporcionar estabilidade e segurança tanto para os prestadores quanto para os usuários do SUS.





Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

---

**4.1.3.** A duração inicial do contrato será de 12 meses, permitindo uma avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados e a possibilidade de renovação, se necessário. Esse período é suficiente para avaliar o desempenho dos prestadores, identificar eventuais problemas ou áreas de melhoria e realizar ajustes conforme necessário. A renovação do contrato será considerada caso os prestadores atendam satisfatoriamente aos requisitos estabelecidos e permaneçam alinhados aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde e dos usuários do SUS.

**4.1.4.** O instrumento de convocação deverá estar de acordo com as exigências do Decreto Municipal nº. 091/2023, que regulamenta o tratamento favorecido, direcionado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e nas obras no âmbito do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

**4.2.** Requisitos específicos:

**4.2.1.** Os serviços prestados devem ser adaptados às necessidades específicas do SUS, levando em consideração a diversidade da população atendida e as demandas de saúde locais. Os prestadores devem estar preparados para oferecer serviços de saúde em angiologia, atender a pacientes do SUS e garantir o acesso equitativo aos serviços, sem discriminação.

**4.2.2.** As contratadas devem assegurar a qualidade dos serviços realizados, seguindo rigorosamente os protocolos e padrões técnicos estabelecidos, e inclui: calibração adequada dos equipamentos, utilização de métodos de análise validados e participação em programas de controle de qualidade externos. A precisão e confiabilidade dos resultados dos exames e tratamentos são fundamentais para garantir o correto diagnóstico e tratamento dos pacientes.

**4.2.3.** Os prestadores devem cumprir os prazos estabelecidos e definidos no Termo de Referência para a entrega dos diagnósticos e tratamentos, garantindo que os pacientes recebam suas informações dentro de um tempo adequado para o tratamento de suas condições de saúde. Ou seja, requer uma eficiente gestão dos processos internos, desde a coleta das amostras até a emissão dos laudos, minimizando possíveis atrasos e garantindo a agilidade no atendimento aos usuários do SUS.

**4.2.4.** É imprescindível que os prestadores cumpram integralmente com todas as regulamentações técnicas e sanitárias aplicáveis à realização de atendimentos e serviços em saúde, conforme determinado pelos órgãos reguladores competentes, como a ANVISA e o Ministério da Saúde.

**4.2.5.** É essencial que os contratados disponham de equipamentos modernos e atualizados, capazes de realizar os serviços com precisão e eficiência. A tecnologia utilizada deve estar alinhada com as melhores práticas da área médica, garantindo resultados de



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

alta qualidade. Além disso, é importante que haja um plano de manutenção preventiva dos equipamentos, visando garantir sua operacionalidade e confiabilidade ao longo do tempo.

**4.2.6.** Os profissionais envolvidos na realização dos serviços devem possuir qualificação e experiência adequadas para desempenhar suas funções com competência e segurança. Isso inclui médicos especialistas, técnicos, entre outros profissionais, que devem estar devidamente registrados em seus conselhos de classe e participar regularmente de programas de educação continuada. A qualidade dos serviços prestados está diretamente relacionada à competência e habilidade dos profissionais envolvidos.

**4.2.7.** Os prestadores devem garantir a continuidade e a regularidade dos serviços médicos, evitando interrupções que possam prejudicar o atendimento aos usuários do SUS.

**4.2.8.** Os contratos devem ser claros e detalhados, especificando os serviços a serem prestados, os prazos de execução, os critérios de qualidade e os mecanismos de controle e monitoramento. Além disso, é essencial que haja prestação de contas regular por parte dos prestadores, com relatórios de desempenho e auditorias independentes.

**4.2.9.** Os serviços prestados pelas prestadoras à população, em decorrência da execução do objeto da demanda, serão totalmente gratuitos, sendo-lhe vedado exigir qualquer tipo de contraprestação, ajuda, auxílio ou colaboração.

**4.3.** Requisitos gerais para seleção dos prestadores:

**4.3.1.** O instrumento convocatório deverá exigir toda a documentação prevista na legislação pertinente em relação à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica e financeira das empresas interessadas em participar do processo de seleção. Essas exigências visam garantir a idoneidade das empresas participantes, sua capacidade técnica e financeira para cumprir com as obrigações contratuais, além de assegurar o cumprimento das leis trabalhistas e fiscais.

**4.4.** Requisitos específicos para seleção do prestador: as empresas interessadas em participar da seleção, deverão atender também a critérios técnicos específicos da contratação, em virtude da importância em garantir que as empresas selecionadas sejam capazes de realizar a execução do objeto contratual de forma eficiente, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e garantindo a qualidade dos resultados. São eles:

**4.4.1.** Apresentação do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) do estabelecimento prestador de serviços.

**4.4.2.** Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da respectiva sede ou domicílio.

**4.4.3.** Certificado de registro da empresa nos conselhos de classe, devidamente atualizados.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

**4.4.4.** Atestado de experiência de execução de serviço de saúde nas modalidades que ofertar para contratação, emitido por órgão oficial e/ou entidade pública ou privada delegatária ou contratante do serviço, onde conste o serviço envolvido e o tempo de prestação.

**4.4.5.** Apresentar relação descrevendo o corpo de profissionais, relação da equipe médica e técnica com descrição da capacidade profissional, número de inscrição no conselho competente, carga horária, qualificação dos responsáveis pelos serviços especializados, com título de especialista pela sociedade respectiva, residência reconhecida pelo Ministério de Educação, juntando-se documentação comprobatória.

**4.4.5.1.** A documentação solicitada no item anterior se refere a comprovação, por parte da proponente, que tem no seu quadro permanente, na data da entrega da documentação, profissionais contratados com experiência no exercício da função.

**4.4.6.** Para comprovação do vínculo profissional, serão aceitos, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 - TCU - 2ª Câmara:

**4.4.6.1.** Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;

**4.4.6.2.** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;

**4.4.6.3.** Contrato de Trabalho, regido pela CLT;

**4.4.6.4.** Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou

**4.4.6.5.** Certidão de registro da licitante no Conselho de Classe Competente, se nela constar o nome do profissional indicado.

**4.4.7.** Demais Declarações:

**4.4.7.1.** Declaração de não utilização de mão de obra infantil em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF.

**4.4.7.2.** Declaração dos sócios, administradores e dirigentes de que não ocupam cargo de chefia ou função de confiança no Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 8.080/90.

**4.4.7.3.** Declaração de que a proponente atende a todos os requisitos previstos na legislação pertinente, especialmente no que concerne à estrutura física, à composição mínima da equipe técnica e aos equipamentos que serão disponibilizados ao SUS, o que será apurado por ocasião da realização da vistoria técnica.

**4.4.7.4.** Declaração de que a entidade não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos.

## 5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

**5.1.** Conforme o levantamento efetuado, os itens e as quantidades a serem adquiridas estão dispostas no Documento de Formalização de Demanda e detalhados na tabela a seguir:



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Item	Descrição	Unidade de Distribuição	Quantidade Total
1	Consulta em Angiologia	Unidade	15
2	Exames especializados	Unidade	20
3	Tratamento, não estético	Unidade	40

**5.2.** A estimativa das quantidades a serem contratadas visou garantir a adequação da contratação às necessidades da população atendida pelo SUS, bem como para otimizar a utilização dos recursos públicos. Para realizar essa estimativa de forma precisa e eficaz, diversos fatores foram considerados:

**5.2.1.** Foi realizada uma análise detalhada da demanda atual serviços médicos em angiologia na rede pública de saúde, levando em consideração o número de pacientes atendidos, os tipos de exames mais frequentemente solicitados e as tendências de crescimento da demanda ao longo do tempo. Essa análise foi realizada com base em dados históricos de atendimentos, relatórios epidemiológicos e projeções populacionais.

**5.2.2.** Foi, também, consultado profissionais de saúde que atuam na linha de frente do atendimento aos pacientes, como médicos, enfermeiros e técnicos de saúde, para obter compreensão abrangente sobre a demanda por serviços de angiologia. Esses profissionais forneceram informações valiosas sobre as necessidades específicas da população atendida e ajudou a identificar lacunas na oferta de serviço.

**5.2.3.** Fatores demográficos, como o tamanho da população, a distribuição geográfica e a composição por faixa etária, bem como fatores epidemiológicos, foram levados em consideração na estimativa das quantidades a serem contratadas. Esses fatores influenciaram diretamente a demanda por exames médicos e são essenciais na elaboração de estratégias da contratação.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR

**6.1.** Com base no Inciso II do Artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021, é importante destacar que, na fase de planejamento de compras e serviços, diversos fatores devem ser considerados. Entre eles, a expectativa anual e o processamento por meio de um sistema de registro de preços, quando pertinente.

**6.2.** Nesse contexto, percebe-se que a demanda para execução de serviços de saúde na área de angiologia, aos usuários do SUS, está em total conformidade com as disposições legais, demonstrando o compromisso da Secretaria em seguir as diretrizes estabelecidas pela lei.

**6.3.** A estimativa do valor da contratação deve ser realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa n. 65/2021, levando em consideração cotações fornecidas por outras Administrações Públicas em serviços de angiologia. A análise deve incluir preços unitários



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

para os serviços a serem adequados no Termo de Referência, além de custos administrativos e operacionais associados à terceirização.

- 6.4.** A pesquisa de mercado é uma ferramenta essencial para entender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e garantir que os serviços e materiais adquiridos atendam a essas necessidades.
- 6.5.** Por fim, é importante ressaltar que a pesquisa ficará vinculada ao valor estimado que foi formalizado no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024 e descrito no Documento de Formalização de Demanda e neste ETP. Este plano é uma ferramenta essencial para o planejamento e a execução das contratações públicas, garantindo assim, a melhor aplicação dos recursos públicos.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 7.1.** A contratação será realizada em grupos que abrangem consultas médicas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos terapêuticos. Essa estratégia visa simplificar o processo licitatório, garantindo que um único prestador seja responsável por toda a gama de serviços de angiologia, desde o diagnóstico até o tratamento completo dos pacientes.
- 7.2.** Ao reunir os serviços em grupo, o município assegura uma maior integração e continuidade no atendimento dos usuários, eliminando a necessidade de coordenação entre diferentes prestadores para cada fase do tratamento, e assim o mesmo fornecedor será responsável por:
- 7.2.1.** Avaliação inicial e acompanhamento contínuo dos pacientes com doenças vasculares, com a responsabilidade de garantir a disponibilidade de profissionais qualificados para a realização das consultas conforme a demanda do município.
- 7.2.2.** Realizar exames como doppler vascular e ultrassonografia para o diagnóstico preciso das condições vasculares, dispondo dos equipamentos e expertise necessários para realizar esses exames de forma eficiente e com alta qualidade técnica.
- 7.2.3.** Tratamentos varizes e angioplastias, sendo encarregado de fornecer tanto os profissionais quanto os insumos e equipamentos portáteis necessários para a execução segura e eficaz desses procedimentos nas Unidades Municipais de Saúde.
- 7.3.** Essa consolidação em grupo traz diversas vantagens, como a redução de custos administrativos e operacionais, garantindo que o prestador contratado assuma a responsabilidade total pela continuidade do atendimento, sem que os pacientes precisem ser transferidos entre diferentes prestadores para cada etapa de seu tratamento, promovendo, assim, uma experiência mais integrada para o usuário, com maior agilidade no processo de diagnóstico e tratamento, além de reduzir o risco de falhas na comunicação entre prestadores.
- 7.4.** Com essa abordagem, o município de Itabaiana poderá oferecer um serviço de saúde especializado em angiologia de maneira eficiente e organizada, garantindo que os usuários



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

---

do SUS tenham acesso a todos os cuidados necessários em um fluxo contínuo e bem coordenado.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**8.1.** Na conformidade com a solução a ser adotada, são necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação, inclusive com relação ao cronograma de execução da solução:

**8.1.1.** As Unidades Municipais de Saúde podem requerer pequenas adaptações para acomodar adequadamente os serviços, podendo incluir a criação ou melhoria de salas específicas para procedimentos de angiologia, a instalação de aparelhos de suporte, como ar-condicionado ou iluminação especial, e a revisão das condições elétricas e de rede para suportar os equipamentos a serem utilizados.

**8.1.2.** Pode ser necessário contratações relacionadas à limpeza e esterilização dos espaços utilizados para garantir um ambiente adequado e seguro para a execução dos serviços.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

**9.1.** A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras, juntamente com o planejamento de contratações da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nos itens a seguir:

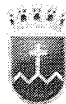
**9.1.1.** SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA, pelo valor estimado de R\$ 26.385.695,10 (vinte e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

**10.1.** A Os principais resultados pretendidos com a contratação dos serviços de angiologia incluem a melhoria substancial na capacidade de diagnóstico precoce, a redução das filas de espera para consultas e procedimentos, e o impacto positivo na qualidade de vida dos pacientes atendidos. Com a oferta local dos serviços especializados, espera-se que os usuários do SUS no município de Itabaiana tenham acesso mais rápido e eficaz ao tratamento de doenças vasculares, sem a necessidade de se deslocarem para outras cidades.

**10.2.** A contratação permitirá a realização de diagnósticos mais precisos e em tempo hábil, especialmente para condições que, quando identificadas cedo, têm tratamentos mais eficazes e menos invasivos, o que contribuirá para uma redução considerável nos casos de complicações graves, como trombozes, insuficiências venosas crônicas e outras





Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

---

patologias que, se não tratadas adequadamente, podem levar a cirurgias mais complexas e a longos períodos de hospitalização.

- 10.3.** A ampliação da oferta de consultas e procedimentos terapêuticos resultará em um fluxo contínuo e otimizado de atendimentos, reduzindo significativamente o tempo de espera dos pacientes que atualmente dependem de encaminhamentos e tratamentos em cidades vizinhas. Essa eficiência no atendimento também tende a aliviar a sobrecarga de outras áreas da rede de saúde do município, permitindo que os recursos sejam melhor distribuídos e utilizados.
- 10.4.** Além disso, a contratação desses serviços impacta diretamente a saúde pública do município, ao garantir que os tratamentos necessários sejam realizados em um ambiente mais acessível, com maior controle de qualidade e acompanhamento contínuo dos pacientes, promovendo um ciclo de cuidados mais eficiente, com um impacto positivo na saúde a longo prazo, prevenindo a recorrência de doenças e melhorando a capacidade de resposta do sistema de saúde como um todo.
- 10.5.** Por fim, espera-se que essa contratação contribua para a promoção de um sistema de saúde mais inclusivo, acessível e humanizado, onde os pacientes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, possam contar com serviços especializados em sua própria localidade. O resultado final será uma saúde pública fortalecida, capaz de atender às necessidades crescentes da população e de garantir um atendimento digno e de qualidade para todos.

## 11. DAS PROVIDÊNCIAS

- 11.1.** Atualmente, não há contrato vigente para a prestação de serviços especializados em angiologia no município de Itabaiana, o que torna esta contratação uma nova demanda dentro do sistema de saúde local. Para que a implementação desses serviços ocorra de maneira eficiente, algumas providências serão necessárias para garantir que o atendimento aos pacientes seja contínuo, de alta qualidade e alinhado com as necessidades do município.
- 11.2.** Primeiramente, será proveitoso realizar adequações nas estruturas físicas das Unidades Municipais de Saúde onde os serviços serão oferecidos, e inclui a criação ou adaptação de espaços específicos para a realização de exames diagnósticos, bem como áreas apropriadas para a execução de procedimentos terapêuticos minimamente invasivos. Essas adequações deverão seguir as normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo condições adequadas de higiene, conforto e segurança para os pacientes e profissionais de saúde.
- 11.3.** Além das adaptações físicas, é necessária a capacitação das equipes de apoio das unidades de saúde. Essas equipes, compostas por enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais profissionais de suporte, precisam ser treinadas para auxiliar nos procedimentos



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

angiológicos que serão fornecidos pela empresa contratada. O treinamento deverá incluir a adoção de protocolos de atendimento padronizados, garantindo a agilidade e a segurança durante todo o processo de atendimento.

**11.4.** A equipe de gestão da Secretaria Municipal de Saúde deverá monitorar o cumprimento das metas estabelecidas no contrato, o fluxo de atendimentos e a satisfação dos pacientes, além de garantir que os serviços estejam sendo prestados de acordo com os padrões de qualidade esperados. Também será necessário estabelecer um canal de comunicação eficiente entre a Secretaria de Saúde e o prestador terceirizado para resolver eventuais problemas e assegurar a continuidade do atendimento.

**11.5.** Essas providências são fundamentais para o sucesso da contratação e para que os serviços de angiologia contratados atendam plenamente as demandas da população do município de Itabaiana. Sem essas adequações, o risco de interrupções ou de prestação inadequada dos serviços aumenta, comprometendo os resultados esperados pela administração pública. Portanto, todas as ações devem ser planejadas e executadas de forma integrada, assegurando que os serviços contratados sejam implementados com sucesso e de maneira eficiente.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

**12.1.** As empresas possivelmente interessadas deverão atentar-se quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19/01/2010, observando os critérios apresentados na Resolução da Diretoria Colegiada-RDC Nº 15, de março de 2012, da ANVISA.

**12.2.** Embora não tenham sido identificados impactos ambientais significativos diretamente relacionados à prestação dos serviços de angiologia, é essencial avaliar e adotar práticas de sustentabilidade na execução do contrato na conformidade com o item 2.4 deste Estudo Técnico Preliminar.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**13.1.** Após uma análise criteriosa de todas as etapas e aspectos envolvidos, tem-se justificada a viabilidade na opção escolhida para garantir a oferta contínua de serviços de saúde em angiologia aos usuários do SUS, estando em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Art. 18, §1º, Inciso XIII, revela que a escolha de terceirização a partir da contratação de empresas especializadas para tal finalidade apresenta-se como a **opção que atende a necessidade demandada**.

**13.2.** A contratação surge como uma resposta às necessidades prementes da Secretaria de Saúde em oferecer uma maior disponibilidade e acesso aos serviços de saúde para os usuários do SUS. Diante das limitações enfrentadas pelos serviços de saúde pública, essa medida se mostra como uma alternativa viável para atender a demanda crescente.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

---

- 13.3.** A terceirização traz consigo benefícios significativos em termos de qualidade, eficiência e agilidade na realização dos procedimentos diagnósticos. Empresas privadas (e/ou entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos) frequentemente possuem tecnologias mais avançadas, equipes especializadas e processos mais ágeis, o que resulta em diagnósticos mais precisos e rápidos para os pacientes.
- 13.4.** Do ponto de vista econômico, a contratação de serviços terceirizados representa a alternativa mais custo-efetiva para a Secretaria de Saúde, uma vez que permite o compartilhamento dos custos fixos e a redução dos investimentos em infraestrutura e equipamentos.
- 13.5.** A inclusão de critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental na contratação da iniciativa privada demonstra o compromisso da Secretaria de Saúde com a proteção do meio ambiente e a promoção de práticas de saúde sustentáveis.
- 13.6.** Diante de todas as análises realizadas, concluímos que a contratação de empresas privadas para a oferta de serviços de angiologia aos usuários do SUS representa uma medida promissora e necessária para melhorar o acesso, a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde pública.

Itabaiana/SE, 25 de junho de 2024.

  
**Odirlei Braga de Menezes**  
Presidente de Equipe de Planejamento